

	<b>Política</b> <b>ESG (Environmental, Social &amp; Governance)</b>	<b>PL.ESG-001</b> Revisão: 00 Data: 24/05/21
---	--	--

Elaboração		Aprovação	
<b>Nome</b>	Paula da Silva Carvalho	<b>Nome</b>	André Prado
<b>Setor</b>	Gente e Gestão	<b>Setor</b>	Presidência
<b>Cargo</b>	Gerente ESG	<b>Cargo</b>	Diretor Presidente

### 1. OBJETIVO:

Esta política tem como objetivo definir as diretrizes de atuação ESG da Companhia, reafirmando o compromisso da BBM na integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança na condução dos seus negócios com foco na redução de impactos socioambientais negativos e na geração de valor para a sociedade.

Esta Política foi aprovada e conta com total apoio e engajamento dos administradores da Companhia.

### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Esta Política ESG aplica-se a todos os colaboradores de todo o Grupo BBM, alcançando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, colaboradores efetivos e estagiários contratados e aplica-se a todas as atividades, negócios e serviços da Companhia.

As diretrizes aqui apresentadas também devem orientar os relacionamentos com todas as suas partes interessadas, incluindo seus fornecedores e clientes.

### 3. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- MA.JUR-001:02 - Código e Ética e Conduta
- MA.QUA-001 - SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO
- PL.JUR-005 - Política anticorrupção
- Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (<http://www.agenda2030.org.br>)
- Estatuto Social da BBM Logística S.A.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948).
- Código das melhores práticas de governança corporativa - IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)

### 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- Desenvolvimento Sustentável: desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.
- ESG: do inglês “*Environmental, Social and Governance*” que se traduz para o português em Ambiental, Social e Governança (ASG). Esta sigla refere-se às políticas, práticas e critérios ambientais, sociais e de governança de um negócio.
- COGGES: Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade



**Política**  
**ESG (Environmental, Social & Governance)**

**PL.ESG-001**

Revisão: 00

Data: 24/05/21

- Doença ocupacional: Condição física ou mental adversa identificável, oriunda de, e/ou agravada por, uma atividade laboral e/ou situação relacionada ao trabalho.
- Eficiência: relação ente o resultado alcançado e os recursos utilizados.
- Estratégia: plano para alcançar um objetivo geral ou de longo prazo.
- Impacto Ambiental: qualquer alteração no meio ambiente seja adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais de uma organização.
- Prevenção da Poluição: Processos, Práticas, Técnicas, Materiais, Produtos, Serviços ou Energia para Evitar, Reduzir ou Controlar a Geração, Emissão ou Descarga de qualquer tipo de Poluente ou Rejeito.
- Direitos Humanos: são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, escolha sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, deficiência ou qualquer outra condição. Conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, o direito ao bem-estar, entre muitos outros. Todos merecem esses direitos, sem discriminação.

## **5. RESPONSABILIDADES**

É responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo BBM, alcançando os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, colaboradores efetivos e estagiários contratados, no desenvolvimento das suas atividades e processos, o cumprimento das diretrizes desta Política, sendo todos promotores do Desenvolvimento Sustentável da Companhia.

Ademais, compete:

5.1 Ao Diretor Presidente acompanhar as atividades relacionadas ao tema de ESG, garantindo que a Companhia tenha um planejamento adequado e estruturado e ações efetivas nesta área alinhadas às suas operações e estratégia de negócio.

5.2 Ao Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade – O COGGES o assessoramento do Conselho de Administração, principalmente quanto aos assuntos de: (i) gestão de pessoas e (ii) Sustentabilidade (ESG – Environmental, Social and Governance).

## **6. DIRETRIZES:**

A BBM acredita que sua cultura de eficiência e inovação promove o desenvolvimento sustentável para toda a cadeia em que está inserida. A Companhia tem o compromisso de proporcionar maior segurança e sustentabilidade aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas e sociedade.

A integração das questões relacionadas ao cuidado com o ambiente, à valorização dos indivíduos e ao fortalecimento da integridade das relações, avança a execução da estratégia da companhia.

A BBM tem como princípios a cultura de qualidade, o atendimento de requisitos aplicáveis, a busca pela saúde e segurança das pessoas com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e a contribuição na preservação do meio ambiente e na redução da utilização de recursos naturais.

Adicionalmente, acreditando no seu papel para a promoção de uma vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, a BBM apoia os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), definida pela

	<b>Política</b> <b>ESG (Environmental, Social &amp; Governance)</b>	<b>PL.ESG-001</b> Revisão: 00 Data: 24/05/21
---	--	--

Agenda 2030 das Nações Unidas. Considerando sua cadeia e serviços, a BBM prioriza na sua atuação em 4 principais ODS. São eles:



### 6.1 Diretrizes de Governança

6.1.1 Comprometimento de todos com alto nível de governança, time capacitado, tecnologia, inovação e melhoria contínua, promovendo assim a continuidade do negócio com rentabilidade e crescimento sustentável.

6.1.2 Cumprimento compulsório da Política Anticorrupção da BBM LOGÍSTICA por todos os empregados, agregados e terceiros, assim como pelos membros da Diretoria e Conselho de Administração – atuação ética, íntegra e transparente.

6.1.3 Aplicação das melhores práticas de Governança Corporativa como forma de nos aproximar de nossos stakeholders e alavancar a percepção de valor da BBM.

6.1.4 Transparência na condução de nossos negócios e na manutenção do caminho de crescimento e perpetuação da Companhia.

6.1.5 Atuação sobre os mais rígidos limites de *Compliance*, em conformidade com todas as leis vigentes, normas regulamentadoras e políticas internas.

6.1.6 Atendimento ao código de ética e conduta.

6.1.7 Gestão fiscal por meio do uso de práticas responsáveis e transparentes e aplicação de normas contábeis vigentes e as demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente.

6.1.8 Geração de resultados econômico-financeiros com investimentos contínuos para a melhoria das suas operações, assim como com investimento em novas instalações ou aquisições alinhadas a esta Política.

### 6.2 Diretrizes ambientais

6.2.1 Contribuição na preservação do meio ambiente e na redução da utilização de recursos naturais, com foco na redução dos impactos ambientais das suas atividades e serviços.

6.2.2 Investimento em inovação e no desenvolvimento tecnológico buscando maior eficiência nas operações e redução do impacto ambiental.

6.2.3 Atendimento aos requisitos ambientais aplicáveis, inclusive às obrigações relacionadas ao transporte de produtos, uso adequado de recursos naturais e o cuidado no descarte de resíduos, presente na manutenção dos veículos e equipamentos.

6.2.4 Condução das atividades de transporte observando o princípio da precaução e prevenção com acidentes que podem impactar não somente a vida das pessoas, mas também o meio ambiente.

	<b>Política</b> <b>ESG (Environmental, Social &amp; Governance)</b>	<b>PL.ESG-001</b> Revisão: 00 Data: 24/05/21
---	--	--

6.2.5 Compromisso no atendimento dos requisitos das certificações de qualidade e ambientais de referência, tais como ISO 9001, ISO 14001 e SASSMAQ.

### 6.3 Diretrizes sociais

6.3.1 Respeito e valorização da diversidade de gênero, etnia, crença, opinião política, nacionalidade, origem social, orientação sexual; bem como de pessoas portadoras de deficiências e de faixas etárias distintas – sendo proibido qualquer comportamento discriminatório por qualquer motivo.

6.3.2 Nas relações trabalhistas, é proibida qualquer forma de trabalho escravo, trabalho infantil, exceto aos maiores de 14 anos na posição de jovens aprendizes, qualquer forma de assédio sexual ou assédio moral, estendendo essa diretriz também para os agregados, terceiros e demais fornecedores.

6.3.3 Promoção da saúde e segurança para todos os empregados, agregados e terceiros, buscando a qualidade de vida das pessoas e garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de forma segura, prevenindo acidentes e doenças.

6.3.4 Garantia à liberdade de associação e direito à negociação coletiva.

6.3.5 Respeito à declaração universal dos direitos humanos e aos direitos fundamentais nas relações de trabalho.

6.3.6 Capacitação dos empregados para exercício das suas funções, promovendo o desenvolvimento e qualificação profissional.

6.3.7 Cuidado com as comunidades do entorno e promoção do desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua e por meio da qualificação de profissionais contratados e agregados, geração de emprego para pessoas locais, desenvolvimento e uso de fornecedores e prestadores de serviço locais, apoio ao desenvolvimento da cadeia de clientes nessas localidades e oferta de oportunidades para engajamento dos seus Integrantes em ações socioambientais.

6.3.8 Garantia a segurança de nossos colaboradores, agregados e terceiros, produtos dos clientes sob a nossa responsabilidade e a comunidade no geral através de recursos tecnológicos e processos.

6.3.9 Combate à exploração sexual infantil e engajamento com todos seus parceiros para a coibirem esse tipo de prática.

### 7. HISTÓRICO DAS REVISÕES:

REVISÃO	DATA	JUSTIFICATIVA
00	24/05/21	Elaboração inicial da diretriz e aprovação.